



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2000, de 30 de Agosto de 2006.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0060.2.190 – Pagamento de Precatórios

33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	25.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	25.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias.

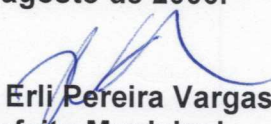
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.04.271.0060.2.189 – Despesas Gerais da Secretaria

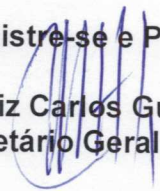
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	25.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	25.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de agosto de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30/08/2006
